

LEI MUNICIPAL N.º 2.839/09, de 19 de outubro de 2009

“ABRE CREDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2.070 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.50.43.00.00.00.0001 – Subvenções Sociais.....R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0001 _ Material de Consumo.....R\$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.0001- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00
3.3.90.36.32.00.00.0001 – Serviços de Assistência Social.....R\$ 2.000,00
3.3.90.48.01.00.00.0001 – Auxílio a Pessoas Físicas.....R\$ 2.000,00

Art.2º - Servirá de recursos para suportar a abertura do Presente Crédito Especial a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL

2.034 – Conselho Municipal de Ass. Social

3.3.90.30.00.00.00.1001 _ Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.1001- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 2.000,00

2.029 – Programa PEAS

3.3.90.30.00.00.00.1001 _ Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de outubro de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas